

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA BM ALARMES LTDA - EPP, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 2017.01031.005617-46.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas, acordam entre si firmar o presente Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1 – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Eurípedes José do Carmo**, brasileiro, casado, empresário, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 509988 SSP/GO, e do CPF nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia – GO, por seu Diretor Financeiro e Administrativo em substituição (Portaria nº 010/2019 – DIRE) **Amauri Batista Regis**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.464.004- MG e do CPF nº 326.720.476-34, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia - GO, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

BM ALARMES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 86, Nº 389, Setor Sul, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 09.411.312/0001-62, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Roosevelt Ferreira de Barros Almeida**, brasileiro, supervisor administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 2088130 DGPC/GO e do CPF nº 812.070.771-00, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo:

- a) Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 014/2018, firmado entre as partes em 05 de março de 2018, nos termos previstos na Cláusula Terceira do referido contrato, e amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 16.993,92 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), conforme Declaração de Recursos nº 0168/2019-GEFIN (ID: nº 294708).


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Goiânia, 16 de março de 2019.



EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO
Presidente



AMAURI BATISTA RÉGIS
Diretor Financeiro/Administrativo
(Conforme Portaria nº 010/2019 - DIRE)



ROOSEVELT FERREIRA DE BARROS ALMEIDA
BM ALARMES LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas:

1 - Luiz Carlos Lima

CPF: 000.984.011-70

2 - [Signature]

CPF: 307.122.621-72